LEI Nº 3061/2018

Institui o Programa de Incentivo ao Servidor Estudante na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Servidor Estudante na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º O servidor estudante da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em caso de necessidade proveniente de suas atividades escolares, poderá alterar sua jornada de trabalho mediante solicitação por escrito à presidência, compensando eventual ausência com correspondente trabalho na parte da manhã, sem qualquer aumento de despesa para o Legislativo.

Parágrafo Único. O servidor estudante que esteja, na data de publicação desta Lei, com saldo negativo no Banco de Horas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, proveniente de atividades escolares, poderá compensar as referidas horas com correspondente trabalho na parte da manhã, até que seja zerado o saldo negativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL